

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, do município de Posse, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67 com sede administrativa na R CORRENTINA, nº 01, QUADRA 01, CEP 73900-000, Setor DOM PRUDENCIO, POSSE-GO, neste ato representado pela gestora do fundo, a senhora **Janine Bonfim Antkiewicz**, brasileira, casada, portador do RG nº 3463903 e inscrito no CPF sob o nº 929.962.211-88, e de outro lado à empresa **POSTO MOREIRA EIRELI**, CNPJ: 06050.724/0001-26, situada na Rod Br-020, km 87, s/n, Vila Boa, Goiás, neste ato representado pela Sra. **Letycia Alves dos Santos Rezende**, identidade nº 4.198.081, SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços firmado pelo contrato 051/2021, conforme requerido pela empresa Posto Moreira EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 051/2021, fica alterada os valores unitários, considerados para o mesmo, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

COMBUSTÍVEL	VALOR ATUALIZADO DE VENDA
GASOLINA	R\$ 6,099
ETANOL	R\$ 4,699
DIESEL S10	R\$ 4,789
DIESEL S500	R\$ 4,729

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Contrato 051/2021, em sua Cláusula Sexta.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato 051/2021, assinada entre as partes, com a modificação

Letycia

ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo de contratação para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local.

Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Posse – GO, 26 de Março de 2021.

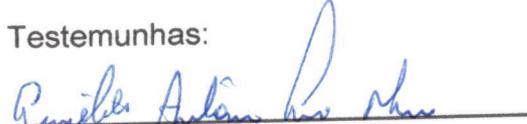


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67
Janine Bonfim Antkiewicz

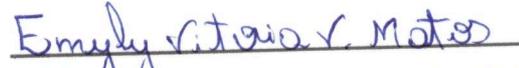


POSTO MOREIRA EIRELI
CNPJ: 06050.724/0001-26
Letycia Alves dos Santos
Rezende

Testemunhas:



Renê de Almeida
CPF: 004.312.611-13



Emily Vitória V. Moraes
CPF: 0708.076.301-01